

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO N° 2.363, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.660,00 e Reduz Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Inciso I do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.1.043 – PROGRAMA DE REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA E ACIDENTES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.660,00

(Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde)

TOTAL R\$ 3.660,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.1.043 – PROGRAMA DE REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA E ACIDENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.660,00

R\$ 3.660,00

(Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde)

TOTAL Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de Outubro de 2012.

Elton Rehfeld

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br